



REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 4ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA REIT SECURITIZADORA S.A.

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Reit”), nos termos da cláusula 13.6.7 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª (Quarta) Emissão, em Série Única, para Colocação Pública, em Regime de Melhores Esforços, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Reit Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A.*” (“CRI” e “Termo de Securitização”, respectivamente), conforme aditado, firmado junto à Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 (“Agente Fiduciário”), vem, pela presente, convocar os Titulares dos CRI para a Assembleia Especial de Titulares de CRI (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **08 de abril de 2026, às 16:00 horas** e, em segunda convocação, no dia **16 de abril de 2026, às 16:00 horas**, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”).

Assim, é convocada a referida Assembleia, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado, acompanhadas do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Observando o disposto no artigo 25, §2º, da Res. CVM nº 60, caso as demonstrações contábeis do patrimônio separado não contenham ressalvas, informa-se que serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares dos CRI.

Na forma da Res. CVM nº 60, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem para os endereços eletrônicos da Emissora ri@reit.com.br e do Agente Fiduciário servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou

contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à REIT ou ao agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.com.br/>.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

REIT SECURITIZADORA S.A.